



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

LEI Nº 767/13, DE 17 DE SETEMBRO 2013

Altera o inciso II do Art. 2º, da Lei nº 568/09, de 08/12/2009, que trata da simbologia DAS – III e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do Art. 2º, da Lei nº 568/09, de 08/12/2009 que trata da simbologia DAS – III, que representa os cargos de provimento em comissão, de Chefe do Núcleo do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DEMUTRAN, para simbologia DAS – II.

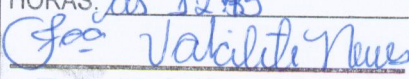
Art. 2º - Os cargos de Chefe de Núcleo do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DEMUTRAN, passarão a ter seus vencimentos conforme o quadro abaixo:

Simbologia	Vencimento	Representação	Total
DAS - II	R\$ 100,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 17 de setembro de 2013.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 0081213
DATA. 13 / 12 / 2013
HORAS. as 12:45

Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO